DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2856, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação de função aos profissionais da educação, da Rede Estadual de Educação, afastados junto ao município de Riolândia, para exercer as funções de especialistas em educação, nos termos da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012"

Antonio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificação de função aos profissionais da área da educação, da Rede Estadual de Ensino afastados junto ao município de Riolândia, na implementação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, no atendimento ao Ensino Fundamental, para assegura a continuidade do referido Programa na municipalização do ensino.

Parágrafo único: - A Gratificação de função de que trata o caput do artigo 1° desta Lei, será de até 70% (setenta por cento) concedida sobre o salário base do servidor estadual, afastado junto ao Município no Programa de Parceria Educacional e forem designados para exercer as funções de especialista em educação, no quadro do magistério público municipal de Coordenador Pedagógico de Educação Básica, Vice-Diretor de Educação Básica e Diretor de Educação Básica I e II.

Art. 2° - A Gratificação de função de especialista em educação, no quadro do magistério público municipal, aos profissionais da área da educação estadual, quando designados no município, não poderá ser cumulativa, não se incorporando aos vencimentos da Rede Estadual de Ensino, sendo que o seu percentual será definido por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução esta Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 08 do mês de março de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 101/2021 - Pregão Presencial nº 039/2021
Contrato nº 224/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b" e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021, referente ao acréscimo mediante endosso de 02 (dois) veículos novos adquiridos após a publicação do Edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, dos veículos pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Valor total do Aditivo: R$ 4.339,09 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos). Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 09 de março de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 - PROCESSO N°. 023/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº. 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de kits de materiais escolares para distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 25 de março de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, e das

13:00 as 16:30, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Riolândia/SP, 14/03/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 e PROCESSO N°. 020/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **retificação do Edital do Pregão Presencial n° 007/2022**, para corrigir a data de realização da Sessão Pública no Aviso e Edital, permanecendo inalteradas as demais condições. Ademais, ante a retificação do Edital, informamos a **redesignação** da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia **28 de março de 2022** ás **08:30 horas** na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, e das 13:00 as 16:30, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 15/03/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....